

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.016, DE 06 DE JANEIRO DE 2012.**

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI e dá outras providências”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acessão Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, que tenha como fato gerador as operações de aquisição de imóveis localizados na área do empreendimento habitacional financiado pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 do Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal denominado **Loteamento Nova Vida**, localizado no Bairro São Roque, neste município de Constantina-RS, pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal, bem como para a transação de venda dos terrenos e demais operações de transferência de propriedade dos imóveis enquanto estes permanecerem vinculados ao programa supracitado.

**§ 1º.** As transações isentas de ITBI objeto da presente Lei Municipal se restringem às matrículas nº. 12.795 a 12.898 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Constantina.

**§ 2º.** A isenção ocorrerá desde a aquisição dos terrenos até o repasse destes para os beneficiários finais do programa.

**Art. 2º.** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de janeiro de 2012.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em 06 de janeiro de 2012,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de 06/01/2012 a 06/02/2012.

**Émerson Albino Zanella**  
Secretário Municipal de Administração